



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPGUNAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052.067621/2022-81

REGÃO ELETRÔNICO N.º 831/2022/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços de Veículos novos (Ônibus e Caminhão Frigorífico) para a Hemorrede com ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato, nas especificações e quantidades estimadas para eventual aquisição no período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

DA ADMISSIBILIDADE

Os pedidos das empresas **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (0036948221)** e **GRUPO RAVIERA LICITAÇÃO (0037017437)** e **MARDISA VEÍCULOS S/A (0037035320)** e **ECO X SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (0037039261)**, foram encaminhados, via e-mail, nos dias **28/03/2023** a **29/03/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **03/04/2023 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimento e impugnações quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON- NUCOMP, tendo como documento de resposta o despacho (ID 0038371474).

DOS PEDIDOS

Empresa 01

Questionamentos

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;
- c) O esclarecimento se os veículos adquiridos serão adquiridos com isenção de IPI;
- d) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com pneus do tipo all season;
- f) O esclarecimento da possibilidade de substituição do banco de couro por capas de courvin, realizando-se apenas um alívio lateral na capa do banco, a qual será instalada em

transformadora homologada da fabricante;

g) O esclarecimento desta r. Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 03 (três) anos ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração;

h) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;

i) A alteração do edital para que conste como exigência mínima pneus 255/65 R17;

j) A alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias;

k) A alteração em edital para solicitar assistências técnicas em cidades principais, os quais a grande maioria das montadoras irão possuir;

l) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Resposta FHEMERON- NUCOMP:

Referente as solicitações, esclarecemos:

1) Solicitação de esclarecimento referente ao Item 1 Veículo Tipo pick-up cabine dupla, com 04 (quatro) portas, Zero km.

R: Informamos que ocorreu a supressão deste objeto, conforme o Despacho 0038009280.

Empresa 02

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENO (REFERENTE AO ITEM 6 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTE SUV, ZERO KM, 4 PORTAS.) Ao analisarmos o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 831/2022/KAPPA/SUPEL/RO, em seu plano de trabalho conforme o termo de referência, solicita as seguintes especificações técnicas.

Questionamentos

4.6. ITEM 6 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTE SUV, ZERO KM, 4 PORTAS.

4.7. Tração 4x2, conforme linha de produção. Motor de no mínimo 1.4; de 04 (quatro) cilindros, com cilindrada mínima de 1400cc.

4.8. Equipado com ar-condicionado de série;

4.9. Potência mínima de 110cv.

4.10. Sistema de injeção: eletrônica, conforme linha de produção.

4.10.1. Sistema de ignição: eletrônica, conforme linha de produção.

4.10.2. Combustível: gasolina/álcool (flex). Câmbio: manual ou automático, conforme linha de produção. com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente.

4.10.3. Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.

4.10.4. Sistema de freio com ABS, conforme linha de produção.

4.10.5. Suspensão conforme linha de produção, com altura mínima do solo de 1580 mm.

4.10.6. Sistema de direção elétrico e/ou hidráulico, conforme linha de produção. Sistema elétrico com bateria de no mínimo de 70 (setenta) amperes, equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar e vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros originais de fábrica.

4.10.7. O veículo será equipado com Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros das laterais e o traseiro originais, com proteção interna de chapa perfurada em aço de, no mínimo 1,2 mm de espessura, adaptado no compartimento de bagagem (porta-malas), cujo volume mínimo deverá ser de 400 (quatrocentos) litros.

4.10.8. O veículo será na cor branca, conforme linha de produção, com grafismo (adesivação nas cores heráldicas da PMRO), conforme normatizado pela Corporação, a qual conterà a logomarca da Instituição, para uso nos diversos tipos de policiamento definidos no portfólio de serviços da PMRO.

4.10.9. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado em nome da FHEMERON.

4.10.10. Será equipado com predisposição para rádio transceptor móvel digital embarcado, GPS/AVL localizador, e será equipado com sistema de sinalização de emergência acústico e visual, composto por sinalizadores luminosos visuais e sonoros (sinalizador acústico visual) e luzes auxiliares (estrobo).

4.10.11. A forração interna do veículo deverá possuir bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto e assento dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; portas forradas em material lavável ou impermeabilizadas, na cor do acabamento interno do veículo e piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

4.10.12. Veículo NOVO (PRIMEIRO USO), fabricado no máximo 06 (seis meses) anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal.

4.10.13. O veículo terá garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses independente de quilometragem;

4.10.14. O conjunto sinalizador acústico visual terá garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e os grafismos terão garantia mínima de 6 (seis) meses, conforme termo de referência.

4.10.15. As revisões obrigatórias dos primeiros três anos ocorrerão por conta da empresa contratada.

Nós deparamos com a exigência do item 4.10.15 .:

4.10.15. As revisões obrigatórias dos primeiros três anos ocorrerão por conta da empresa contratada.

Verificando o valor estimado para compra do veículo de R\$ 163.791,15 , incluindo os implementos solicitados, fica inviável prever um custo de revisões por um período de três anos, colocando inclusive em risco a contratação do objeto. Verificando os demais itens não está inclusa no objeto as revisões.

Resposta FHEMERON- NUCOMP:

Referente as solicitações, esclarecemos:

1) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(REFERENTE AO ITEM 6 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTE SUV, ZERO KM, 4 PORTAS.)

R: Informamos que ocorreu a supressão deste objeto, conforme o Despacho 0038009280.

Empresa 03

Questionamentos

(...) em à presença de Vossa Senhoria, **solicitar alteração no termo de referência**, do Edital em epigrafe.

No item 5 (van) do termo de referência exige-se um tanque de combustível de capacidade mínima de 75 litros, porém os veículos Mercedes-Benz tipo Sprinter Van conta com tanques de 71 litros.

Por se tratar de uma diferença de aproximadamente 5%, é totalmente plausível alterar tal exigência de 75 litros para 71 litros, sem prejudicar a aplicação do objeto.

Resposta FHEMERON- NUCOMP:

Referente as solicitações, esclarecemos:

1) No item 5 (van) do termo de referência exige-se um tanque de combustível de capacidade mínima de 75 litros, porém os veículos Mercedes-Benz tipo Sprinter Van conta com tanques de 71 litros.

R: Informamos que ocorreu a supressão deste objeto, conforme o Despacho 0038009280.

Empresa 04

Questionamento:

1. O momento de apresentação será durante a execução do contrato e fabricação?
2. Caso a apresentação seja na licitação, será aceito relatório de outros projetos semelhantes já executados, comprovando o atendimento as normas elencadas?

Resposta FHEMERON- NUCOMP:

Referente as solicitações, esclarecemos:

1) **DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Os documentos supracitados deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências do item 27 do termo de Referência e item 8.1.1 do edital.

2) **RELATÓRIO TÉCNICO:** O mesmo poderá ser apresentado durante a execução do serviço para acompanhamento da Unidade, e posteriormente ser entregue o relatório Final.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19/07/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado os pedidos de ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÕES.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9243, e-mail: supel.kappa@gmail.com

Porto Velho 03 de agosto de 2023

ZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/08/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040219054** e o código CRC **724C5E9B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0052.067621/2022-81

SEI nº 0040219054